## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - Nº 044/2022

## TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Ε

#### IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** ou **"IMED"**; e, de outro lado,

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.,** com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo/SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **Lucas Schneider**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**".

- Considerando que, em 25 de outubro de 2022, foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Médicos (o "Contrato") para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO);
- Considerando a necessidade de se readequar alguns plantões médicos, correlacionando com o atual perfil epidemiológico da unidade hospitalar e, consequentemente, ajustar as remunerações desses plantões; e
- Considerando, ainda, a necessidade de se implantar a especialidade de Cirurgia Geral, em regime de sobreaviso, junto ao Pronto Atendimento do HEF,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir do dia <u>01° de julho</u> <u>de 2023</u>:
  - 1.1.1. O ajuste da remuneração dos plantões <u>diurnos</u> na especialidade de <u>Ortopedia/Traumatologia</u>, no Pronto Atendimento, alterando-se de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

- 1.1.2. O ajuste da remuneração dos plantões <u>diurnos</u> na especialidade de <u>Ginecologia/Obstetrícia</u>, alterando-se de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 1.1.3. A inclusão de plantões <u>noturnos</u> de Cirurgia Geral no Pronto Atendimento, em regime de sobreaviso, das 19h às 07h, todos os dias da semana, com remuneração de R\$ 895,00 (oitocentos e cinquenta reais) por plantão;
- 1.1.4. A readequação da nomenclatura do plantão em Pronto Atendimento, na especialidade de <u>Neonatologia</u>, alterando-se a mesma para Pediatria;
- 1.1.5. O ajuste, em razão da readequação mencionada no subitem anterior, da remuneração dos plantões em Pediatria, <u>diurnos e noturnos</u>, de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); e
- 1.1.6. O ajuste da remuneração mensal da Coordenação Médica das UTI's (RT), de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- 1.2. Em razão das alterações mencionadas nos subitens "1.1.1" a "1.1.6" acima, as Partes consolidam no <u>Anexo</u> <u>I</u> deste Instrumento todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da mesma, a partir do dia 01º de julho de 2023.

### 2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## 3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.
- 3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.
- 3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, passando a surtir efeitos a partir do dia 01º de julho de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em

-	assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, ento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.	0
	Formosa-GO, 30 de junho de 202	3.
	IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	
	TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.	
	Lucas Schneider	
Testemu	nhas:	

2)\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F:

# Anexo I

Tabela de Remuneração

	GRUPO 01 - PLANTÕES						
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	PLANTÕES ESTIMADOS	VALOR PLANTÕES (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM	
1	Ambulatório	Atendimento ambulatorial nas especialidades cirúrgicas em regime de plantão de 06 horas podendo ocorrer das 07:00 às 13:00 horas ou das 13:00 às 19:00 horas. Os pequenos procedimentos ou cirurgias ambulatoriais deverão ser executadas nesses plantões.	62	R\$ 895,00	R\$ 55.490,00	R\$ 55.490,00	
2	Anestesiologia	Plantão de Anestesista para a realização de procedimentos anestésicos e clínica de dor, em regime de plantão presencial de 12 horas diurno ou noturno, das 07h às 19h ou das 19h às 07h, incluído o atendimento de consultas.	93	R\$ 1.800,00	R\$ 167.400,00	R\$ 167.400,00	
3	Clínica Médica	Visitas rotineiras diárias lineares, em períodos de 6 horas ininterruptas, no período das 07:00hs às 13:00hs, todos os dias.	62	R\$ 1.050,00	R\$ 65.100,00		
4	Pronto Atendimento	Plantão de Clínica Médica para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	217	R\$ 1.750,00	R\$ 379.750,00		
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	31	R\$ 2.100,00	R\$ 65.100,00		
		Plantão de Ginecologia/Obstetrícia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias.	31	R\$ 1.790,00	R\$ 55.490,00		
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	31	R\$ 2.100,00	R\$ 65.100,00	R\$ 1.284.795,00	
		Plantão de Ortopedia/Traumatologia para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias	31	R\$ 1.790,00	R\$ 55.490,00		
		Plantão de Pediatria para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas ou noturnas) das 07h às 19h e das 19h às 07h, todos os dias.	62	R\$ 1.485,00	R\$ 92.070,00		
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências - <b>sobreaviso</b> de 12 horas (noturnas) das 19h às 07h, todos os dias.	31	R\$ 895,00	R\$ 27.745,00		
		Plantão de Cirurgia Geral para atendimento de urgências e emergências - presencial de 12 horas (diurnas) das 07h às 19h, todos os dias.	93	R\$ 1.790,00	R\$ 166.470,00		

5	UTI	Visitas rotineiras diárias lineares, por médicos(as) intensivistas, em períodos de 6 horas matutinas e vespertinas, das 07h às 13h para pacientes internados na UTI Adulto	62	R\$ 1.080,00	R\$ 66.960,00		
		Acompanhamento de pacientes internados na UTI Adulto em plantões de 12 horas diurnas e noturnas, das 07h às 19h e das 19h às 07h.	124	R\$ 1.980,00	R\$ 245.520,00		
6	Cirurgia	rgia Plantões cirúrgicos de ortopedia/ obstetrícia/ geral/urologia/ vascular		R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	R\$	1.790,00
TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 1.	509.475,00	

	GRUPO 02 - COORDENAÇÕES					
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)			
1	Centro Cirúrgico	Coordenação Médica de Anestesia	R\$ 25.000,00			
2	UTI	Coordenação Médica Intensivista (RT - UTI)	R\$ 35.000,00			
3	Pronto Atendimento/Clínica					
4	Qualidade	Coordenação Médica da Qualidade	R\$ 41.000,00			
5	SCIRAS	SCIRAS - Médico Infectologista	R\$ 21.000,00			
TOTA	L DO GRUPO 02	R\$ 142.000,00				

TOTAL DA PROPOSTA				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)		
1	Total da tabela Grupo 01	R\$ 1.509.475,00		
2	Total da tabela Grupo 02	R\$ 142.000,00		
TOTA	L GERAL	R\$ 1.651.475,00		